

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela DECRETO nº. 143/2022 do dia 05/01/2022, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para contratação de Empresa conforme objeto.

Dispensa de Licitação em razão de pequeno valor:

O art. 24, incisos II, dispõe sobre a possibilidade da dispensa em razão do pequeno valor, para realização de outros serviços e compras, in verbis:

II. Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez; grifo nosso.

A contratação de pequeno valor como hipótese para dispensar a licitação, prevista no artigo 24, incisos II da Lei nº 8666/93 é aquela em que o objeto do contrato não supera 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea 'a' do inciso I do artigo 23 para obras e serviços de engenharia ou para serviços, compras e alienações, do inciso II do artigo já mencionando acima.

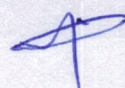
A justificativa da faculdade da dispensa de licitação para este caso reside no fato de ser a simplicidade do objeto e de seu pequeno valor.

Ressalta-se que o administrador público deve observar, sempre, os limites estabelecidos pelo inciso para suas aquisições e contratações de serviços, para que não infrinja o Estatuto Licitatório e utilize a dispensa em lugar de uma das modalidades de licitação.

O critério objetivo estabelecido pela lei afasta a discricionariedade da Administração. Repita-se ela só poderá ser discricionária na conveniência de realizar ou não a licitação, mas se o valor ultrapassar os limites previstos, deverá a administração realizar licitação sob pena de ilegalidade.

Desse modo, o caso de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, está amparado nas cotações que alicerçam esse processo, utilizando cotações com pessoas físicas ou jurídicas do ramo e com padrão definido como meio para apurar o melhor preço, isto é, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Rua Quintino Bocaiúva, nº 360, Centro, CEP: 77890-000 - Ananás - TO.
Fone: (63) 3442-1609



Desse modo para que justifique a dispensa o legislador determinou além de observar o limite de 10% do valor fixado para a modalidade convite **R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)** estabeleceu que o objeto licitado não resultasse de parcelamento ou fracionamento.

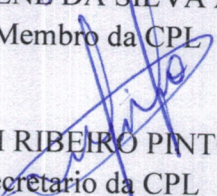
A Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para aquisição de polpas de frutas de diversos sabores para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ananás Tocantins.

Promover a dispensa de licitação é o recurso disponível neste momento e com suporte orçamentário para atendimento do objeto, pois constatamos que a Secretaria Municipal de Assistência Social de Ananás possui quantia consignada no orçamento suficiente para atender e adquirir em sua totalidade o objeto em questão conforme cotações apresentadas e entendemos ser oportuno atender a resolução e providenciar a contratação neste momento.

Departamento de licitações de Ananás – TO, aos 05 dias do mês de janeiro de 2022.


CLEUDEIR SILVA ARAUJO
Presidente da CPL


CLEUDIRENE DA SILVA ARAUJO
Membro da CPL


WIVI RIBEIRO PINTO
Secretário da CPL